

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.253 /

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, usando de suas atribuições legais, decreta:

ART. 1º - Fica aberto na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar, na importância de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), para atender ao custeio de pagamentos de pessoal até o final do presente exercício.

ART. 2º - O crédito acima obedece a seguinte classificação:

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 10 CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO

3.0.0.0. - DESPESAS CORRENTES

3.2.0.0. - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES

56 - Ao Conselho Municipal de Turismo.....Cr\$ 35.000,00

SOMA.....Cr\$ 35.000,00

ART. 3º - Para fazer face às despesas previstas no artigo 1º, ficam anuladas total e parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.1.0. - Obras Públicas:

94 - Reconstrução da Praça Cel. Agostinho Junqueira Cr\$ 30.000,00

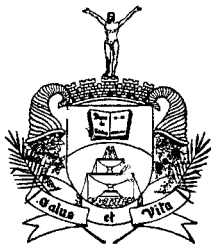
ORGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE 7 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0. - INVESTIMENTOS

4.1.3.0. - Equipamentos e Instalações

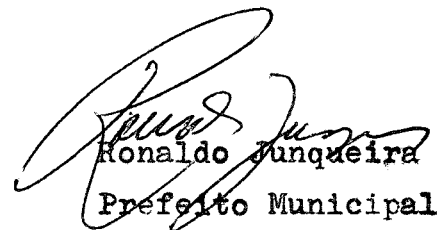


Prefeitura Municipal de Poços de Caldas
Gabinete do Prefeito

61 - Aquisição de Veículos para transporte de
professôras do ensino primário..... Cr\$ 5.000,00
SOMA..... Cr\$ 35.000,00

ART. 4º - Revogadas as disposições em c ontrá
rio, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 22 DE DEZEMBRO DE 1.972.


Ronaldo Junqueira
Prefeito Municipal

.....

PUBLICADO NO "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS"-EDIÇÃO Nº 1.239 DE 28/12/72.

.....